



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, objetivando proporcionar condições para que os membros da Associação sem fins lucrativos Pejubichos consigam atuar assistencialmente em prol dos animais de rua e semi-domiciliados, durante os meses de maio a dezembro de 2024. O Executivo Municipal irá repassar o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 25 de abril de 2024.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal